



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

LIVRO nº 085
FOLHA nº 124

Processo Administrativo nº 2022042581

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Nº 043/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA SOLARE EVENTOS LTDA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE EVENTOS ÀS FLS. 1.538, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022042581, DE 11/11/2022, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-901, por intermédio da **SECRETARIA DE EVENTOS**, neste ato representado, conforme Decreto Municipal nº 11.888/2021, pelo Secretário de Eventos, **Sr. JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**, matrícula nº 31.535, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a sociedade empresária **SOLARE EVENTOS LTDA**, situada na Rua Raul de Sá, nº 232, Condado, Paraty, Rio de Janeiro, CEP 23.970-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.124657/0001-47, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Adriana Ferreira da Silva**,

resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Nº 043/2024**, decorrente de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, ATA DE REGISTRO Nº 060/2023**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c seu §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 043/2024, representando aproximadamente o percentual de 23,76% (vinte e três vírgula setenta e seis por cento) em locação de tendas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e na Ilha Grande (3º distrito), tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo Administração Direta e Indireta.

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	19	R\$3.200,00	R\$60.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica estipulado para o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 043/2024, representando aproximadamente o percentual de 23,76% (vinte e três vírgula setenta e seis por cento), o valor de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da FICHA Nº 20240647; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2019.23.695.0209.1486.33903999; FONTE DE RECURSO:15000000 e NOTA DE EMPENHO Nº 3397, de 12/07/2024, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e FICHA Nº 20240648; DOTAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

LIVRO nº 085
FOLHA nº 124v

ORÇAMENTÁRIA: 20.2019.23.695.0209.1487.33903999; FONTE DE RECURSO:15000000 e NOTA DE EMPENHO nº 3398, de 12/07/2024, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas arroladas.

_____, 12 de julho de 2024.

JULIO

S

ADRI

EMPR

TESTEMUNHAS:

1.

CPF

2.

CPF

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

www.angra.rj.gov.br | siga-nos em:  

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2024.

DAYANE ALVES REIS

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - INTERINA

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 043/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SOLARE EVENTOS
LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 043/2024, representando aproximadamente o percentual de 23,76% (vinte e três vírgula setenta e seis por cento) em locação de tendas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e na Ilha Grande (3º distrito), tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo Administração Direta e Indireta.

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	19	R\$3.200,00	R\$60.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c seu §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: Fica estipulado para o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 043/2024, representando aproximadamente o percentual de 23,76% (vinte e três vírgula setenta e seis por cento), o valor de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da FICHA Nº 20240647; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2019.23.695.0209.1486.33903999; FONTE DE RECURSO:15000000 e NOTA DE EMPENHO Nº 3397, de 12/07/2024, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e FICHA Nº 20240648; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2019.23.695.0209.1487.33903999; FONTE DE RECURSO:15000000 e NOTA DE EMPENHO nº 3398, de 12/07/2024, no

valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos no despacho e encaminhamento às fls. 1538, de 12/07/2024, constante do processo administrativo nº 2022042581, de 11/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024.

JULIO CÉSAR MESA RIQUELME

SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 042/2024, representando aproximadamente o percentual de 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento) em locação de tendas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e na Ilha Grande (3º distrito), tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo Administração Direta e Indireta.

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
04	03	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
05	24	R\$ 880,00	R\$ 21.120,00
06	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
08	02	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
11	06	R\$ 2.160,00	R\$ 12.960,00
12	02	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00
14	02	R\$4.800,00	R\$ 9.600,00
TOTAL			76.230,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c seu §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: Fica estipulado para o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 042/2024, representando aproximadamente o percentual de 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento), o valor de R\$ 76.230,00 (Setenta e seis mil, duzentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da FICHA Nº 20240647; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2019.23.695.0209.1486.33903999; FONTE DE RECURSO:15000000 e NOTA DE EMPENHO Nº 3395, de 12/07/2024, no valor de R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais) e FICHA Nº 20240648; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2019.23.695.0209.1487.33903999; FONTE DE RECURSO:15000000 e nº 3396, de 12/07/2024, no valor de R\$ 48.080,00 (Quarenta e oito mil e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos no despacho e encaminhamento às fls. 1538, de 12/07/2024, constante do processo administrativo nº 2022042581, de 11/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024.

JULIO CÉSAR MESA RIQUELME

SECRETÁRIO DE EVENTOS

ERRATA

Na publicação do Extrato de Termo Aditivo - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020/FTAR, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1930 em 24 de julho de 2024, página 07:

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020/FTAR”

LEIA-SE:

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020/FTAR”

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS